



COMUNICADO Nº 21/22 - BERTPREV

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATENÇÃO SEGURADOS!!!!

No intuito de manter a rotina de divulgação dos segurados com direito ao abono de permanência, emitimos o presente Comunicado, mas já deixando informado que o município ainda não aderiu às novas regras de aposentadoria estabelecidas na EC 103/2019, o que poderia mudar o direito do servidor que não atingiu os requisitos quando for posteriormente implementada a Reforma Municipal.

a) O Abono de Permanência consiste no pagamento de um valor igual à contribuição previdenciária, de responsabilidade do Órgão Patronal (Orientação Normativa nº 02/09, artigo 86, §§ 3º e 4º da SPS/MPAS). A contribuição previdenciária continua a ser repassada ao Instituto.

b) Para poder receber o abono, o segurado precisa reunir a documentação necessária, que basicamente é igual a um processo de aposentadoria, já que tem que comprovar o cumprimento de todos os requisitos da regra de aposentadoria que lhe garante o referido direito ao abono.

c) Os documentos necessários para a abertura do processo são:

- 1) Preenchimento de requerimento;
- 2) Cópia xerográfica da portaria de nomeação no cargo efetivo;
- 3) Cópia xerográfica do RG, CPF e comprovante do PIS/PASEP;
- 4) Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertioga, para o período de RPPS (BERTPREV, a partir de março/98), com suas respectivas remunerações;
- 5) Em caso de empregos anteriores, vinculados ao INSS, e/ou o tempo de serviço público em Bertioga, vinculados ao INSS (até 28/02/98), certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, acompanhada da relação das remunerações de contribuição de julho/94 em diante;



- 6) Em caso de serviço público anterior, certidão de tempo de contribuição expedida pelo respectivo órgão público (Anexo I - liquidação de tempo e II - relação das remunerações);

**COMPLEMENTO PARA REGRA DE APOSENTADORIA ESPECIAL-
PROFESSOR:**

- 1) No caso do item 5, cópia dos registros em CTPS, complementados, quando for o caso, por declaração do estabelecimento de ensino onde foi exercida a atividade, sempre que necessária essa informação, para efeito de sua caracterização;
- 2) No caso do item 6, é obrigatório constar o cargo de professor para os vínculos solicitados;
- 3) No caso do item 4, Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertioga, com identificação dos períodos de regência de classe e local de trabalho, cargo em comissão ou função gratificada.

ORIENTAÇÃO PARA CONSEGUIR A CTC DO INSS

1. Solicitação do serviço

- Acesse o portal do [Meu INSS](#)
- Informe seus dados, clique em “não sou um robô” e depois em “continuar sem login”.
- Clique em “Novo requerimento” e digite no campo “pesquisar” a palavra “certidão” e selecione o serviço desejado.

2. **Compareça à unidade do INSS, no dia e hora marcados, com os documentos necessários.**

Documentos originais necessários

- Procuração ou termo de representação legal, documento de identificação com foto e CPF do procurador ou representante, **se houver**;
- documentos pessoais do interessado com foto;
- Documentos referentes às relações previdenciárias (exemplo: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnês, formulários de atividade especial, documentação rural, etc.);
- Documentação oficial do órgão de lotação comprovando tratar-se de servidor ativo na data da solicitação da certidão (pode ser declaração do órgão, contracheque e afins) ; e



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

- *Outros documentos que o cidadão queira adicionar (exemplo: simulação de tempo de contribuição, petições, etc.).*

Se você ainda tem dúvidas, veja a relação completa de documentos necessários para comprovar a atividade. (<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/atualizacao-de-tempo-de-contribuicao/documentos-para-comprovacao-de-tempo-de-contribuicao/>)

Outras informações

- **Acompanhamento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)** – *Se você já deu entrada no pedido mas ainda não recebeu a sua certidão, consulte o andamento da sua CTC (<https://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/ctc/ctcIntranet.xhtml>);*
- **Utilização da CTC** – *A certidão é nominal ao órgão de destino, e não pode ser utilizada em outro órgão caso o requerente faça novo concurso e assumo um novo cargo. Caso isto ocorra, a CTC original deverá ser devolvida para que o INSS emita uma nova destinada ao outro órgão;*
- **Indenização de período** – *Para fins de contagem recíproca, poderá ser certificado para a administração pública o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social correspondente ao período em que o exercício de atividade exigia ou não a filiação obrigatória à Previdência Social, desde que efetivada pelo segurado a indenização das contribuições correspondentes, por exemplo, período de atividade rural. Ou seja, cabe indenização ao INSS caso o servidor público queira utilizar o período junto ao órgão atual em que a contribuição ao Regime Geral era obrigatória e não foi feita em época própria. Esta indenização é passível de comprovação.*

Canais de Prestação

- meu.inss.gov.br
- Telefone 135
- Aplicativo para celulares *Meu INSS*

IMPORTANTE¹: “Para os segurados que possuem vínculo com a PMB ou CMB até fev/98, favor pedir a certificação desse período de contribuição ao RGPS pelo INSS, conforme razões expostas na Lei 13.846/2019.”

IMPORTANTE²: Para tempo trabalhado em condições especiais, deverá na CTC constar o reconhecimento do caráter especial (art. 96, IX, Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13.846/19), além da entrega do(s) respectivo(s) PPP e LTCAT.

d) IMPORTANTE FRISAR QUE A DATA INDICADA NA RELAÇÃO ABAIXO É FRUTO DAS INFORMAÇÕES LANÇADAS NO SISTEMA, PASSÍVEL, ENTÃO,



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

DE CONFIRMAÇÃO QUANDO FOREM ENTREGUES AS CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CASO HAJA DIFERENÇA ENTRE O SISTEMA E A CERTIDÃO, CERTAMENTE PODERÁ MUDAR A DATA.

e) Informa-se que, confirmando o direito ao abono, o pagamento será devido a partir do requerimento, conforme determina o artigo 154, parágrafo § 3º da LC 95/13.

f) RELAÇÃO DOS SEGURADOS COM DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA.

Bertioga, 21 de novembro de 2022.

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

JOSE FERREIRA MELO FILHO
Presidente Interino



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

Ordem	Reg	Nome	Data do Preenchimento dos Requisitos
1	1152	ADRIANA DO NASCIMENTO BEZERRA	31/10/2023
2	2000	ALICE KARINA RIBEIRO DOS SANTOS	11/06/2022
3	956	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	04/08/2023
4	38	ALVARO D'OLIVEIRA MENDONCA	23/04/2022
5	1646	AMYRES LENCIONI JUNIOR	14/10/2022
6	702	ANA CONCEICAO SANTOS BORGES	03/05/2022
7	1153	ANDREA DOS SANTOS BATISTA RIJO	30/10/2023
8	1129	ANGELICA HELENA MASCARENHAS RUIZ	25/01/2023
9	210	ARLINDO DE ALMEIDA NUNES	26/02/2021
10	2043	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	20/07/2023
11	2196	CLAUDINEA FREIRE PADUA	26/02/2019
12	1879	CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO	03/11/2022
13	309	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	14/04/2023
14	4220	DALVANETE DOS SANTOS COSTA	03/03/2017
15	193	DJANIRA SANTOS ESTEVES	07/08/2020
16	4306	DULCE CAMPOS DE LIMA	23/01/2023
17	123	EDMILSON MOREIRA AMORIM	07/09/2023
18	1252	ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO	16/02/2023
19	841	ELIZETE FAUSTINO DE OLIVEIRA MACOR	24/03/2023
20	387	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA	16/11/2023
21	262	GENILDA FRANCISCO DA SILVA	21/12/2021
22	927	GILSON ROCHA DE MELLO	22/09/2023
23	1133	GISELE DUARTE DE ANDRADE FREITAS	31/12/2020
24	663	GIULLIANA DO CARMO VIEIRA E SILVA	01/03/2023
25	926	GUILHERME RICARDO GARCIA	19/01/2023
26	2251	IRENISBETE MARTINEZ DE MELLO GOMES	03/06/2021
27	2669	ISABEL CRISTINA DE CASTRO LEMOS	05/04/2023
28	1694	JOSE PEREIRA COSTA FILHO	07/09/2023
29	1135	JUSSARA MARIA BARROSO	17/09/2022
30	2	KATIA HIDALGO DAIA	22/10/2023
31	445	LARISSA LESSA DE PAULA	05/01/2023
32	666	LEDIANE DE JESUS E SILVA COELHO	04/11/2022
33	2640	LOANIA CARLA RODRIGUES DA SILVA	19/10/2023
34	1243	LUCIANA FERREIRA LIMA	11/02/2023
35	185	LUCIANE COSTA DE OLIVEIRA	22/09/2023
36	1184	MAGDA HELENA MARTINS	25/01/2023
37	995	MARCOS ANTONIO JORGE	17/03/2020
38	687	MARIA APARECIDA ZEN	02/10/2023
39	1187	MARIA CONCEICAO APARECIDA LOPES DA	19/12/2022
40	1189	MARIA DENIMAR CASELLI CARVALHO	25/01/2023
41	1269	MARIA DOS PASSOS SILVA	04/03/2023



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

42	233	MARIA ISA PEREIRA DE SOUZA	03/07/2023
43	578	MARIA LUCELIA APOLINARIO GOMES	11/02/2023
44	633	MARIA LUCIA BIBIANO DE MOURA	07/04/2019
45	130	MARIA THEOTONIA DA COSTA SACAVERM	15/04/2022
46	83	MARIO GUTIEZ	16/06/2022
47	1194	MARLI DE PAULA RIBOLLA	25/01/2023
48	447	MARLIDARCI ROSARIA DA COSTA SILVA	24/03/2017
49	285	NATALINO JOSE BATISTA DE MATOS	14/10/2023
50	1740	NELSON PRINCE SANTIAGO	20/11/2021
51	2255	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO	29/09/2023
52	635	NISE PEREIRA DA ASSUNCAO	19/05/2023
53	1197	PATRICIA SANT'ANNA SA	20/10/2023
54	940	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	01/01/2021
55	1484	PAULO FERNANDO ROSA	25/05/2020
56	2475	PEDRO DA SILVA PONTES NETO	30/04/2022
57	1676	RICARDO FERRARO OLIARI	10/07/2022
58	4200	ROBERVAL NUNES JORGE	09/11/2023
59	1201	ROSANE MARINHO DE OLIVEIRA	25/01/2023
60	5371	ROSIMEIRE SEIXAS TRINDADE	27/07/2023
61	1443	ROSSANA PAOLA PREZIOSI RAMPINO	17/10/2023
62	740	RUBENS SANTANA SILVA	27/03/2019
63	4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	13/04/2023
64	1146	SIMONE BORGES DE MOURA SIMOES	07/11/2023
65	2642	SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS	05/06/2023
66	1948	SONIA DOS SANTOS REIS	18/08/2021
67	351	TANIA MARIA SALGADO	17/03/2022
68	103	UBIRAJARA BEZERRA DE MENDONCA	26/01/2023